



**16a21
OUT
2017**

XV MOSTRA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA
VII SALÃO DE EXTENSÃO, PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
O atendimento às normas da ABNT é de responsabilidade dos autores.



O IMPACTO FINANCEIRO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA PARA OS CONSUMIDORES FINAIS DOS PRODUTOS LÁCTEOS: ESTUDO NOS PEQUENOS E MÉDIOS MERCADOS DO MUNICÍPIO DE CAMPO BOM/RS

Graduação: Ciências Contábeis
Área temática: Ciências Sociais Aplicadas
Resultados: Resultado Final
Forma de apresentação: Pôster

Cristina Dapper¹ - Luis Antonio Licks Missel Machado²

RESUMO

O sistema tributário brasileiro é caro e complexo, o que, muitas vezes, dificulta o crescimento e o desenvolvimento das empresas. Contudo, o maior ônus pertence aos consumidores finais; afinal, o valor dos tributos é pago indiretamente por eles, no preço final do produto. A substituição tributária é um meio de facilitar a cobrança e a fiscalização do ICMS pelo fisco estadual. No entanto, essa sistemática de cobrança fixa o valor do ICMS a ser pago nas operações subsequentes, sem levar em consideração o preço de venda praticado ou a tributação das empresas. Por conseguinte, o presente artigo tem por objetivo analisar os impactos financeiros do ICMS Substituição Tributária para o consumidor final dos produtos lácteos. A pesquisa, cuja coleta de dados foi realizada através de um questionário entregue aos administradores dos pequenos e médios mercados do município de Campo Bom/RS, teve caráter bibliográfico, descritivo e exploratório. Os dados coletados foram apresentados através de tabelas, e, com base nesses dados, foram realizados os cálculos da substituição tributária e do ICMS a ser pago no regime normal, sendo que os resultados foram comparados e analisados. A partir dos estudos realizados, conclui-se que a substituição tributária sobre a cesta de produtos lácteos traz um ônus financeiro médio de R\$ 0,04 para o consumidor final. Averiguou-se também que o maior ônus ocorre nas empresas optantes pelo Simples Nacional, enquanto que, nas empresas do regime geral, o valor pago por substituição tributária é menor que o ICMS próprio que seria devido.

Palavras-chave: ICMS. Substituição Tributária. Produtos Lácteos.

REFERÊNCIAS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL. Decreto nº 37.699 de 26 agosto de 1997.

Disponível em:

<<http://www.legislacao.sefaz.rs.gov.br/Site/Document.aspx?inpKey=109362&inpCodDispositive=&inpDsKeywords=>>. Acesso em: 20 abr. 2017

¹ Acadêmica das Faculdades Integradas de Taquara - FACCAT. crisdapper22@gmail.com

² Professor Orientador das Faculdades Integradas de Taquara - FACCAT. luismachado@faccat.com.br



**16a21
OUT
2017**

XV MOSTRA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA
VII SALÃO DE EXTENSÃO, PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
O atendimento às normas da ABNT é de responsabilidade dos autores.


FACCAT
www.faccat.br

ALEXANDRE, Ricardo. *Direito tributário esquematizado*. 7. ed. São Paulo: Método, 2013.

PÊGAS, Paulo Henrique. *Manual de Contabilidade Tributária*. 5. ed. Rio de Janeiro: Freitas Bastos Editora, 2008

BRASIL. Código Tributário Nacional - Lei nº 5.172/66, de 25 de outubro de 1966. Palácio do Planalto, Brasília, DF, 25 out. 1966. Disponível em: <
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L5172.htm> Acesso em 12 abr. 2017

CARRAZZA, Roque Antonio. *ICMS*. 16. ed. São Paulo: PC Editorial Ltda., 2012.